

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL
PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO
EDITAL Nº 6, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, **de 30 de setembro a 11 de outubro de 2019**, as inscrições para o processo de seleção pública destinado à permissão de uso de espaço do Teatro da Assembleia, sem contrapartida financeira, para a realização de espetáculos no âmbito do Projeto Ocupações Artísticas, do Programa Assembleia Cultural, nos termos deste edital e observadas as disposições da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017.

O **Projeto Ocupações Artísticas – Teatro** tem por objetivo promover trabalhos individuais ou em grupo, de artistas dedicados às artes cênicas e à música, para realização de espetáculos de teatro adulto e infantil, *shows* de música, dança, performance e outros.

1 – DA FINALIDADE

1.1 – Este edital tem por finalidade selecionar propostas de espetáculos de artes cênicas e *shows* de música para ocupação da área do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC – denominada Teatro, localizado na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 – Os eventos supracitados ocorrerão entre **março e dezembro de 2020** e serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

1.3 – O espaço do Teatro da Assembleia e os ambientes que o compõem podem ser visualizados no *link* <https://bit.ly/2REd7de> (fotos 115 a 129), estando os equipamentos disponíveis para uso do artista dispostos no Anexo I deste edital.

2 – DAS OPORTUNIDADES

2.1 – Serão oferecidas oportunidades nas seguintes modalidades:

a) Espetáculos de artes cênicas:

I – espetáculos infantis/juvenis;

II – espetáculos adultos;

III – dança;

b) Música:

IV – *shows* de música (infantis ou adultos).

2.2 – As vagas serão distribuídas entre as modalidades conforme o disposto a seguir:

a) Modalidade I – espetáculos infantis/juvenis – **quatro** vagas (temporadas de até três semanas cada);

b) Modalidade II – espetáculos adultos – **quatro** vagas (temporadas de até três semanas cada);

c) Modalidades III e IV – dança e *shows* de música – **30** vagas (até três apresentações cada).

2.3 – As vagas ofertadas para as Modalidades III e IV serão distribuídas proporcionalmente ao número de inscritos habilitados em cada modalidade.

2.4 – Na hipótese de não haver inscritos em uma ou mais modalidades ou de não haver propostas aprovadas em número suficiente, as vagas remanescentes serão redistribuídas proporcionalmente ao número de inscritos em cada modalidade.

3 – DAS TEMPORADAS

Os espetáculos de artes cênicas e *shows* de música serão organizados de acordo com as seguintes características:

MODALIDADE	TEMPORADA	VAGAS
I – Espetáculos infantis/juvenis	Dias: sábados e domingos Turnos: matutino e vespertino Datas: um a três fins de semana	4
II – Espetáculos adultos	Dias: sextas, sábados e domingos Turnos: noturno (apenas às sextas-feiras) e vespertino Datas: um a três fins de semana	4
III – Dança	Dias: sexta, sábado e domingo Período noturno um fim de semana (uma a três apresentações)	30
IV – <i>Shows</i> de música	Dias: sexta, sábado e domingo Período noturno um fim de semana (uma a três apresentações)	

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Serão aceitas propostas apresentadas por pessoa física ou pessoa jurídica.

4.2 – O proponente pessoa física poderá apresentar proposta nas Modalidades I, II, III e IV, dispensada a apresentação da documentação exigida no item 6.1, b, e 6.1, d, sendo vedado o recolhimento de bilheteria, ou seja, o espetáculo ou *show* deverá ter entrada gratuita.

4.3 – O proponente da Modalidade IV, se pessoa física ou pessoa jurídica, está dispensado da apresentação da documentação exigida no item 6.1, d.

4.4 – É vedada a participação neste processo seletivo de:

- a) membro da comissão organizadora;
- b) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas;
- c) propostas de espetáculos das Modalidades I e II contempladas pelo Projeto Ocupações Artísticas – Teatro, Edital nº 2, de 22 de janeiro de 2019.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições são gratuitas e permanecerão abertas de 30 de setembro a 11 de outubro de 2019, podendo ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG.

5.2 – A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, mediante publicação na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no *Diário do Legislativo*.

5.3 – Para realizar a inscrição, a proposta e a documentação necessária, nos termos deste edital, deverão ser entregues:

a) via Sedex com Aviso de Recebimento – AR –, endereçado à Gerência de Relações Institucionais – GRI – Edifício Carlos Drummond de Andrade – CDA –, Rua Martim de Carvalho, 94, Bairro Santo Agostinho, CEP 30190-090, Belo Horizonte, Minas Gerais, sendo considerada, para fins de avaliação da tempestividade da inscrição, a data da postagem e, para fins de comprovação da inscrição, o AR;

b) presencialmente, no endereço a que se refere a alínea “a” deste item, entre 8 horas e 18 horas de dia útil, sendo considerado, para fins de comprovação da inscrição, o recibo emitido pelo servidor do EPC que receber a proposta.

5.4 – É dever do proponente manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, recibo ou AR.

5.5 – O envelope contendo a proposta e a documentação deverá ser entregue lacrado e devidamente identificado, conforme determinado abaixo:

a) FRENTE (identificação do edital + dados do destinatário)	b) VERSO (dados do remetente)
PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO Edital nº 6, de 12 de setembro de 2019	Modalidade: <i>(indicar se I, II, III ou IV)</i> Proposta: <i>(inserir nome da proposta, espetáculo ou show)</i> Proponente: <i>(inserir nome do artista, produtor)</i>

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais Gerência de Relações Institucionais Edifício Carlos Drummond de Andrade Rua Martim de Carvalho, 94 – Bairro Santo Agostinho Belo Horizonte – MG CEP 30190-090	<i>ou grupo/companhia)</i> Endereço: <i>(do grupo/companhia, artista ou produtor)</i>
---	---

5.6 – Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 5.1 ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Deverá acompanhar a proposta a seguinte documentação, digitalizada:

a) **ficha de inscrição**, devidamente preenchida, conforme modelo padronizado disponível para *download* na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no Anexo II deste edital;

b) **comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica** emitido pela Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

c) **cópia do documento de identificação**, se pessoa física.

Para as **Modalidades I, II e III**, pessoa jurídica, deverão ser apresentados, ainda:

d) ficha técnica completa aprovada pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais – Sated-MG – ou, para cada um dos membros da equipe ou grupo, cópia legível das carteiras de trabalho (páginas com a foto, nome e a profissão regulamentada/liberação) ou carteira de registro profissional ou cartão de registro profissional, disponível para consulta no site (sirpweb.mte.gov.br).

6.2 – O código correspondente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Pessoa Jurídica deverá ser pertinente ao objeto deste edital.

6.3 – Ao se inscrever, o proponente assume, sob as penas da lei, plena e total responsabilidade pela veracidade dos documentos enviados e das informações cadastrais prestadas no ato de inscrição, bem como pela conformidade de sua performance ou do espetáculo com a legislação vigente.

7 – DA PROPOSTA

7.1– As propostas deverão ser entregues em formato digital, por meio de CD, DVD ou *pen drive*.

7.2 – A proposta deverá conter:

a) para artes cênicas, Modalidades I – espetáculos infantis/juvenis, e **II** – espetáculos adultos:

I – texto, roteiro ou proposta cênica;

II – mínimo de 10 e máximo de 20 imagens, entre fotos, desenhos ou croquis dos cenários e figurinos;

III – currículo artístico apresentado em formulário padronizado, disponível para *download* na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no Anexo III deste edital;

IV – portfólio com minicurriculo e coletânea dos trabalhos realizados pelo produtor do espetáculo proposto.

b) para artes cênicas, Modalidade III – dança:

I – roteiro do espetáculo;

II – mínimo de 10 e máximo de 20 imagens, entre fotos, desenhos ou croquis dos cenários e figurinos;

III – de um a três vídeos, profissionais ou não, em formato MPEG4, AVI ou WMV, com duração entre 5 e 10 minutos cada, do espetáculo proposto ou de espetáculos anteriores;

IV – currículo artístico apresentado em formulário padrão, disponível para *download* na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no Anexo IV deste edital.

c) para a Modalidade IV – *shows* de música:

I – ficha técnica por meio do preenchimento completo do formulário padronizado, disponível para *download* na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) e como referência no Anexo V deste edital;

II – de um a três trechos de gravações de vídeos de apresentações anteriores ou de um a três videoclipes, com duração entre 5 e 10 minutos cada, em formato MPEG4, WMV ou AVI, que ilustrem a performance vocal, instrumental e cênica;

III – faixas musicais com sonoras de cinco faixas musicais em formato mp3;

IV – roteiro musical do *show* proposto, com nome e autoria das obras a serem apresentadas;

V – planejamento técnico com mapa de palco, sonorização (se houver) e iluminação (se houver).

7.3 – Se nas Modalidades I, II e III a ausência de cenário ou figurino integra a proposta artística do espetáculo, o proponente fica dispensado da apresentação dos documentos exigidos nos itens 7.2, “a”, II, e 7.2, “b”, II, devendo apresentar justificativa por escrito esclarecendo a referida ausência ou a utilização desses recursos, no espetáculo, em configuração que impossibilite o seu registro em imagens.

7.4 – A proposta intempestiva ou que não apresentar algum item obrigatório será automaticamente **eliminada** do processo seletivo.

7.5 – As propostas aprovadas não poderão ser modificadas, sob pena de perda da vaga pelo proponente selecionado e cancelamento da agenda do espetáculo.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.2 – A composição da comissão será publicada na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.3 – O processo de habilitação consistirá na verificação da documentação apresentada e na análise da viabilidade da proposta, tendo em vista as limitações de recursos e de espaço físico do teatro da ALMG.

8.4 – O resultado da fase de habilitação será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

8.5 – O proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis contados a partir da publicação do resultado da referida fase no *Diário do Legislativo*, endereçado à comissão organizadora de que trata o item 8.1.

8.6 – O recurso somente poderá versar sobre os itens apontados como motivo da não habilitação.

8.7 – O recurso deverá ser enviado para o e-mail selecao.cultural@almg.gov.br, identificado no assunto com a expressão “Recurso – Teatro”, seguida pelo nome da proposta, observado o seguinte:

a) o corpo do e-mail deverá trazer apenas a correção ou complementação da informação apontada como motivo para não habilitação;

b) a mensagem não poderá ultrapassar 10MB, podendo o proponente enviar mais de um e-mail sobre o mesmo recurso, cada um com até 10MB, se os arquivos que precisar anexar ultrapassarem esse limite de dados;

c) o comprovante de apresentação do recurso será o e-mail resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento da documentação.

8.8 – Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 8.5.

8.9 – O resultado dos recursos e o resultado final da fase de habilitação serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9 – DA SELEÇÃO

9.1 – A fase de seleção é eliminatória e classificatória.

9.2 – Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.3 – Os profissionais avaliadores serão sorteados dentre aqueles credenciados pela ALMG, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

9.4 – Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.5 – Para avaliação das apresentações artísticas nas Modalidades I, II e III – espetáculos infantis/juvenis, espetáculos adultos e dança, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	CONTEÚDO	NOTA MÁXIMA	PESO
I – Dramaturgia/coreografia	Texto, roteiro ou proposta dramática, personagens, enredo, tema, ambientação e linguagem/organização coreográfica, técnica, criatividade, interpretação artística e harmonia.	10	2
II – Cenotécnica	Cenário, figurinos, adereços, iluminação, entre outros.	10	2
III – Qualificação artística	Formação e experiência do corpo artístico.	5	2

IV – Qualificação técnica	Formação e experiência do corpo técnico. Portfólio.	5	1
---------------------------	--	---	---

9.6 – Para avaliação das apresentações artísticas na Modalidade IV – *shows* de música, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	CONTEÚDO	NOTA MÁXIMA	PESO
I – Conceito e realização do <i>show</i>	Repertório, roteiro do <i>show</i> e performance vocal, instrumental e cênica.	10	2
II – Qualificação e experiência profissional	Formação e experiência das equipes de trabalho (produtores, músicos, técnicos e outros).	10	2
III – Planejamento técnico do <i>show</i>	Sonorização, iluminação e proposta de mapa de palco.	10	1

9.7 – A nota final da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aproveitamento mínimo de 60%.

9.8 – Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado:

a) para as Modalidades I, II e III, pela maior nota obtida no critério I (dramaturgia/coreografia), e, persistindo o empate, pela maior nota obtida no critério II (cenotécnica), III (qualificação artística) e IV (qualificação técnica) subsequentemente;

b) para a Modalidade IV, pela maior nota obtida no critério I (conceito e realização do *show*) e, persistindo o empate, pela maior nota obtida no critério II (qualificação e experiência profissional) e III (planejamento técnico do *show*), subsequentemente.

9.9 – Ainda persistindo o empate, será priorizada, em todas as modalidades, a proposta apresentada pelo empreendedor mais antigo ou pessoa física com maior idade, considerando-se a sua data de nascimento, ou o dia, mês e ano de fundação da pessoa jurídica.

9.10 – O resultado final do processo seletivo será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9.11 – Não caberá recurso da fase de seleção.

10 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – Caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

- a) permitir o uso do espaço do teatro, de forma gratuita, ao proponente selecionado, nos termos e nas datas previstas neste edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e na Deliberação da Mesa nº 2.641, de 15 de fevereiro de 2016;
- b) organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais – intranet, Facebook Assembleia Cultural e impressos, a agenda de espetáculos do projeto Ocupações Artísticas – Teatro 2020, conforme as normas contidas neste edital;
- c) designar servidores para acompanhar visita técnica do proponente selecionado ao Teatro da Assembleia para planejamento do evento;
- d) disponibilizar um profissional técnico em iluminação;
- e) disponibilizar, para comercialização pelas produções dos espetáculos inscritos como pessoa jurídica, 141 ingressos impressos, dos quais três são para espaço de cadeirantes.

10.2 – Caberá ao proponente selecionado:

- a) assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem constante do Anexo VI deste edital e em conformidade com o previsto pela Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;
- b) cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término dos espetáculos;
- c) comunicar oficialmente à ALMG, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 60 dias contados da data de realização do evento, a desistência da utilização do teatro ou o cancelamento de espetáculo, observando-se que o cancelamento implicará a suspensão da participação do responsável pela produção ou do artista nos processos seletivos do Programa Assembleia Cultural durante um ano;

d) responsabilizar-se pela venda ou distribuição dos ingressos, podendo fazer uso de plataformas digitais para essa finalidade, desde que devidamente informada a obrigatoriedade da troca dos ingressos na bilheteria do teatro e orientações necessárias para a troca;

e) apresentar plano de divulgação do espetáculo ou *show*;

f) providenciar recursos humanos para o cumprimento das seguintes funções:

I – som;

II – venda/troca/retirada de ingressos (bilheteria);

III – controle de entrada (portaria);

g) em caso de comercialização de ingressos, apresentar antes da realização do espetáculo ou *show*, comprovante do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN –, por estimativa, junto à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, sendo que a pessoa jurídica enquadrada em regime tributário que a isente do pagamento de ISSQN ou correlatos deverá apresentar documento que comprove a condição de isento;

h) quitar, antes da realização do espetáculo ou *show*, os valores relativos aos direitos autorais, devidos ao Escritório de Arrecadação e Distribuição – Ecad –, ou apresentar documento do referido órgão determinando a forma e os valores do recolhimento;

i) apresentar à coordenação do EPC, em até 15 dias antes da data agendada para apresentação, listagem com o nome, número do documento de identificação e função de cada uma das pessoas ligadas ao evento;

j) apresentar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 15 dias contados da data prevista para realização do evento, relação dos recursos técnicos do teatro que serão utilizados;

k) responsabilizar-se pelos custos com a promoção, divulgação e licenciamento do espetáculo ou *show*;

l) fazer constar nas peças de divulgação do evento a seguinte inscrição: “Apoio cultural da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais”;

m) indicar a classificação do espetáculo, por faixa etária, em todos os meios utilizados para divulgação do evento;

n) fornecer, quando solicitado, imagens e fotos do elenco e espetáculo, com os devidos créditos, para divulgação;

o) providenciar recursos humanos para outras funções que julgar necessárias para a realização do espetáculo, como assistente de camarim, maquiador e outros profissionais de apoio;

p) responsabilizar-se pelos custos e pelas providências relativas ao transporte, embalagem, manuseio de figurinos, cenários, instrumentos musicais e outros itens e serviços necessários à montagem e realização do espetáculo ou *show*;

q) comprometer-se em não ceder o espaço em parte ou no todo para terceiros;

r) comunicar imediatamente à coordenação do EPC, sob pena de suspensão de um ano dos processos seletivos do Programa Assembleia Cultural, qualquer alteração na equipe artística ou técnica do espetáculo ou *show*, mantendo os dados cadastrais da equipe permanentemente atualizados.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

11.2 – Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos na GRI, de segunda a sexta, pelo telefone (31) 2108-7303 ou (31) 2108-7305, pelo e-mail selecao.cultural@almg.gov.br ou pela página da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

11.3 – Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da internet da ALMG.

11.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da ALMG.

11.5 – Integram este edital os anexos abaixo, publicados na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural):

Anexo I – Especificações Técnicas do Teatro da Assembleia.

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III – Currículo Artístico – Modalidades I e II

Anexo IV – Currículo Artístico – Modalidade III

Anexo V – Ficha Técnica – Modalidade IV

Anexo VI – Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de

Imagem

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.

Cristiano Felix dos Santos Silva

Diretor-Geral

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO DA ASSEMBLEIA

ATENÇÃO: Alguns equipamentos do Teatro, como itens do sistema de iluminação, por exemplo, não podem ser desmontados ou movimentados, devendo o proponente atentar para a adequação do espetáculo ou *show* às restrições apresentadas. Dúvidas podem ser sanadas com a Gerência de Relações Institucionais, conforme item 11.2 deste edital.

EQUIPAMENTOS DE SOM		QUANT.
P.A.	Mesa de som digital Yamaha TF 5 (20 auxiliares).	1
	Caixas Bose 302, para graves.	2
	Caixas Bose 802, para médios e agudos.	2
	<i>Controller</i> Bose 802	2
	Processador Yamaha SPX990 Efeitos	1
	Equalizador Yamaha Q2031-B (31 bandas)	1
	Amplificadores de potência Staner UPA 3000	2
	Medusas no palco com 12 entradas de cada lado XLR/P10 (combo) Total 32 Inputs	2
	Microfones para vocal	6
	Microfones <i>headset</i> Shure UT4-TJ	2
	Microfones sem fio Shure SM-58 bastão ew100g3	3
	Microfones sem fio Sennheiser bastão ew100g3	2
PALCO	Amplificador de palco Jazz Chorus JC120 (violão ou guitarra)	1
	Sistema de teclado mesa Yamaha 860	1
	Sistema de baixo Hartke 4x10	1
	Sistema de guitarra valvulado Laney	1
	Pedestais girafa RMW	15
	Amplificadores monitores Nashville NA 2200 e Nashville NA1600	2
	Vias de monitores para palco (caixas no chão) – Equalizador/8 vias com amplificadores de fone Porta Pro Koss	4
	Kit microfones para amplificar bateria (1 D112 e 3 SM57)	1
	<i>Direct Box</i> ativo DI 100	3
	Garras LP Claw	10
	Caixas monitoras para palco Attack/2 caixas monitoras linkadas vocal estrela	4
	Caixas de som JBL (som de emergência) plateia	2
	Amplificador para caixas de emergência	1

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO		QUANT.
Mesa de luz digital 48/96 ETC DMX 512		1
Refletores (PC) Translux (1000 W x 220 V)		45
Refletores elipsoidais Translux (1000 W x 220 V)		15
Refletores <i>setlight</i> Tanslux (1000 W x 220 V)		10
Refletores Fresnel Translux (1000 W x 220 V)		10
<i>Dimmers</i> MKII 200 W		96
Geral Led/Contra Led/Lateral Led (refletores PentaLed) RGBWA		-
Intercomunicador cabine/palco/camarim		1
Rádios <i>Talk About</i> (alcance 3 km)		4
Distribuidor de áudio Ultralink		2
Caixas JBL Control One		2
EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES		QUANT.
Notebook Windows 10		1
Minidisc Sony MDS-S50		1
Aparelho de CD Sony		1
Aparelho de CD/DVD com entrada USB		1
<i>Deck</i> Tascam 302 com duplo <i>rec</i> e duplo <i>play</i>		1
Projetor 5500 Lumens (telão fundo de palco)		1
Projetor 5500 Lumens (telão proscênio)		1
Ventilador (fumaça/palco)		1
Monitor de Imagem LG 14 polegadas (na cabine)		1
ESPAÇO – DIMENSÕES/CAPACIDADE/ESTRUTURA DE APOIO		
PALCO	<ul style="list-style-type: none"> • Área útil: 4,5 x 7,5 x 2,9 m (profundidade x largura x altura) • Distâncias: <ul style="list-style-type: none"> - limitador / ciclorama: 4,72 m - limitador – rotunda: 4,55 m - limitador – parede fundo: 5,20 m - parede a parede: 11,4 m 	

	<ul style="list-style-type: none"> - proscênio / ciclorama: 5,65 m - proscênio: 10,55 m - proscênio – parede de fundo: 6,08 m - proscênio – limitador: 0,84 m - proscênio – rotunda: 5,4 m - rotunda – parede: 0,67 m - limitadores: fixo 1,93 m de cada lado - fixo – opcional: 2,63 m de cada lado
BANHEIRO E CAMARINS	<ul style="list-style-type: none"> • 1 banheiro unissex com ducha quente. • 1 camarim (3,6 m X 2,4 m X 2,2 m comprimento x largura x altura), com sofá de 02 lugares, frigobar e armário-cabideiro. • Observações: <ul style="list-style-type: none"> - o cenário utilizado do espetáculo deve ser acondicionado dentro do camarim; • - um dos camarins está disponível apenas nos dias de exibição do espetáculo.
PLATEIA	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 139 pessoas, incluindo três lugares para cadeirantes.
BANNER	<ul style="list-style-type: none"> • Placa de <i>banner</i> externo: 1,29 m de comprimento x 0,89 m de largura

OBSERVAÇÕES

1. O teatro não possui linóleo.
2. O Teatro não possui corpo de bateria.
3. A montagem de cenário é de responsabilidade do artista.
4. A mesa de luz está montada à direita da mesa de som, na cabine.
5. O teatro disponibiliza um técnico de luz (montagem/afinação/operação).
6. A campainha e a luz de plateia são acionadas diretamente da cabine de controle
7. Para chaves acima de 175 ampères (3 fases 220/1 neutro/1 terra), avisar com antecedência.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

(este formulário está disponível para *download*)

1. Faça o *download* do arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Salve o arquivo preenchido no CD, DVD ou *pen drive* a ser enviado contendo os demais itens exigidos pelo Edital.

OCUPAÇÕES TEATRO – FICHA DE INSCRIÇÃO (6.1, a)			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
TÍTULO DA PROPOSTA			
MODALIDADE	<input type="checkbox"/> I – Espetáculos Infantis/Juvenis <input type="checkbox"/> II – Espetáculos Adultos <input type="checkbox"/> III – Dança <input type="checkbox"/> IV – Shows de música		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1. SE PESSOA FÍSICA			
NOME			
CPF	RG	TELEFONE/CELULAR	
E-MAIL	REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)		
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO		UF	CEP
2. SE PESSOA JURÍDICA			
RAZÃO SOCIAL			

CNPJ		IE	
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO		UF	CEP
E-MAIL		TELEFONE/CELULAR	
REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)			
REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA			
NOME			
CPF	TELEFONE/CELULAR	E-MAIL	
<p>Declaro, para fins de direito e sob as penas da lei, que:</p> <p>1. Os dados fornecidos nesta ficha de inscrição e os documentos apresentados neste processo seletivo são autênticos e verídicos.</p> <p>2. Não se aplicam a mim ou a proposta apresentada, quaisquer das vedações presentes no item 4.4, “a”, “b” e “c”.</p> <p>3. A proposta apresentada é compatível com as características físicas e com as limitações técnicas do Teatro da Assembleia.</p>			

ANEXO III

CURRÍCULO ARTÍSTICO – Artes Cênicas

MODALIDADES I e II – Espetáculos Infantis/Juvenis e Espetáculos Adultos

([este formulário está disponível para download](#))

1. Faça o *download* do arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Neste formulário o proponente deverá inserir as informações referentes ao **currículo artístico** (item 7.2, a, III) e inserir informações ou incluir os nomes dos arquivos correspondentes aos demais itens da proposta salvos no CD, DVD ou *pen drive*: **Texto** (item 7.2, a, I), **imagens** (item 7.2, a, II) e **portfólio do produtor** (item 7.2, a, IV).
3. Verifique se **todos os itens integrantes da proposta** estão descritos ou indicados neste formulário e se os mesmos estão salvos no CD, DVD ou *pen drive*.
4. Lembre-se que, conforme descrito no item 7.4, a proposta incompleta (sem algum item exigido pelo Edital) ou apresentada fora do prazo de inscrição será automaticamente **eliminada do processo seletivo**.
5. *Salve o arquivo preenchido no CD, DVD ou pen drive.*

OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO

MODALIDADES I E II – Espetáculos Infantis/Juvenis e Espetáculos Adultos

CURRÍCULO (Item 7.2, a III)
NOME DA PROPOSTA
SOBRE O ARTISTA OU GRUPO
TRAJETÓRIA (histórico, origens, formações etc.)
PROPOSTA ARTÍSTICA (descrição da proposta apresentada neste processo seletivo)
COMPOSIÇÃO (nome dos integrantes e currículo resumido dos artistas)

ESPETÁCULOS REALIZADOS

PREMIAÇÕES, se houver.

Clipping (listar e anexar *links* e cópias digitalizadas ao CD, DVD ou *pen drive*)

TEXTO OU ROTEIRO (Item 7.2, a, I)

O texto pode ser enviado em arquivo separado. Identifique **aqui** o nome do arquivo salvo no CD, DVD ou *pen drive*.

1.

IMAGENS (Item 7.2, a II)

1. Liste, abaixo, os nomes dos arquivos de imagem apresentados nesta seleção (nome do arquivo salvo no *pendrive*).

2. Lembre-se de enviar, **no mínimo, 10 imagens.**

1.	11. (opcional)
2.	12. (opcional)
3.	13. (opcional)
4.	14. (opcional)
5.	15. (opcional)
6.	16. (opcional)
7.	17. (opcional)
8.	18. (opcional)
9.	19. (opcional)
10.	20. (opcional)

JUSTIFICATIVA, se houver. (conforme item 7.3)

PORTFÓLIO DA PRODUÇÃO (Item 7.2, a, IV)

O texto pode ser enviado em arquivo separado. Identifique **aqui** o nome do arquivo salvo no CD, DVD ou *pen drive*.

1.

ANEXO IV

CURRÍCULO ARTÍSTICO – Artes Cênicas

MODALIDADE III – Dança

(este formulário está disponível para [download](#))

1. Faça o *download* do arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Neste formulário o proponente deverá descrever o **Roteiro** (item 7.2, b, I) e incluir os nomes dos arquivos ou descrições dos demais itens da proposta salvos no CD, DVD ou *pen drive*: **Imagens** (item 7.2, b, II), **vídeos** (item 7.2, b, III) e **currículo artístico** (item 7.2, b, IV)
3. Verifique se **todos os itens integrantes da proposta** estão descritos ou indicados neste formulário e se os mesmos estão salvos no CD, DVD ou *pen drive*.
4. Lembre-se que, conforme descrito no item 7.4, a proposta incompleta (sem algum item exigido pelo Edital) ou apresentada fora do prazo de inscrição **será automaticamente eliminada do processo seletivo**.
5. Salve o arquivo preenchido no CD, DVD ou *pen drive*.

OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO – MODALIDADE III – DANÇA

ROTEIRO (Item 7.2, b, I)	
Descreva abaixo o roteiro do espetáculo, incluindo a trilha sonora e a autoria das músicas.	
Ou indique o nome do arquivo salvo CD, DVD ou <i>pen drive</i> .	1.
IMAGENS (Item 7.2, b, II)	
1. Liste, abaixo, os nomes dos arquivos de imagem apresentados nesta seleção (nome do arquivo salvo no CD, DVD ou <i>pen drive</i>).	
2. Enviar, no mínimo, 10 imagens .	
1.	11. (opcional)
2.	12. (opcional)
3.	13. (opcional)
4.	14. (opcional)
5.	15. (opcional)
6.	16. (opcional)

7.	17. (opcional)
8.	18. (opcional)
9.	19. (opcional)
10.	20. (opcional)
JUSTIFICATIVA , se houver. (conforme item 7.3)	
VÍDEOS (Item 7.2, b, III)	
<p>1. Liste, abaixo, os nomes dos arquivos de vídeo apresentados nesta seleção (nome do arquivo salvo no CD, DVD ou <i>pen drive</i>).</p> <p>2. Enviar, no mínimo um e no máximo três vídeos em formato MPEG4, AVI ou WMV,</p> <p>3. Cada vídeo pode ter entre 5 e 10 minutos.</p>	
Nome do Arquivo	Duração
1.	
2. (opcional)	
3. (opcional)	
CURRÍCULO (Item 7.2, b, IV)	
NOME DA PROPOSTA	
SOBRE O ARTISTA OU GRUPO	
TRAJETÓRIA (histórico, origens, formações etc.)	
PROPOSTA ARTÍSTICA (descrição da proposta apresentada neste processo seletivo)	
COMPOSIÇÃO (nome dos integrantes e currículo resumido dos artistas)	
ESPETÁCULOS REALIZADOS	
PREMIAÇÕES, se houver.	

Clipping (listar e anexar *links* e cópias digitalizadas ao CD, DVD ou *pen drive*)

ANEXO V

FICHA TÉCNICA – MODALIDADE IV – *SHOW* DE MÚSICA

(este formulário está disponível para [download](#))

1. Faça o *download* do arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Neste formulário o proponente deverá descrever a proposta de *Show* e inserir informações técnicas sobre o espetáculo incluindo os nomes dos arquivos ou descrições dos demais itens da proposta salvos no CD, DVD ou *pen drive*: **Ficha Técnica** (7.2, c, I), **vídeos** (item 7.2, c, II), **faixas musicais** (item 7.2, c, III), **roteiro** (item 7.2, c, IV) e **planejamento técnico/mapa de palco** (item 7.2, c, V).
3. Verifique se **todos os itens integrantes da proposta** estão descritos ou indicados neste formulário e se os mesmos estão salvos no CD, DVD ou *pen drive*.
4. Lembre-se que, conforme descrito no item 7.4, a proposta incompleta (sem algum item exigido pelo Edital) ou apresentada fora do prazo de inscrição **será automaticamente eliminada do processo seletivo**.
5. Salve o arquivo preenchido no CD, DVD ou *pen drive*.

OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO – MODALIDADE IV – *SHOW* DE MÚSICA

SOBRE O <i>SHOW</i>	
TÍTULO	
SINOPSE (até 10 linhas)	
SOBRE O ARTISTA OU GRUPO	
TRAJETÓRIA (biografia ou histórico)	
FICHA TÉCNICA (item 7.2, c, I)	
Integrantes (inserir linhas, se necessário.)	
Nome	Função
1.	
2.	

3.	
4.	
5.	
VÍDEOS (item 7.2, c, II)	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Liste o nome dos arquivos com os trechos de gravações de vídeo ou vídeos salvos no CD, DVD ou <i>pen drive</i>. 2. Enviar no mínimo um e no máximo três vídeos em formato MPEG4, WMV ou AVI. 3. Cada vídeo deve ter entre 5 e 10 minutos. 	
Nome do Arquivo	Duração
1.	
2.	
3.	
FAIXAS MUSICAIS (item 7.2, c, III)	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Liste o nome dos arquivos de faixas musicais salvos no CD, DVD ou <i>pen drive</i> 2. Enviar 5 faixas em formato MP3. 3. Indicar a autoria das músicas. 	
Nome do Arquivo	Autoria
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
ROTEIRO MUSICAL (item 7.2, c, IV)	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Proposta de roteiro musical do <i>show</i> com nome e autoria das obras a serem apresentadas. 2. Lembre-se que as 5 músicas apresentadas acima para avaliação devem fazer parte do roteiro. 	
PLANEJAMENTO TÉCNICO DO <i>SHOW</i> (item 7.2, c, V)	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Liste o nome dos arquivos salvos no CD, DVD ou <i>pen drive</i>. 2. Mapa de Palco – obrigatório. 3. Iluminação e sonorização, se houver. 	
1.	

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Eu, *(nome completo)*, *(qualificação da pessoa física ou, quando for o caso, da pessoa jurídica e de seu representante legal – CPF/CNPJ; domicílio, endereço eletrônico)*, declaro estar ciente e de acordo com os termos da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017, e com o Edital de Seleção Pública nº ____/_____, em especial com o seguinte:

1. Comprometo-me a prestar o serviço artístico consistente em _____, a ser realizado no(s) dia(s), horário(s) e local ou locais previstos no Edital de Seleção Pública nº ____/_____, no âmbito do Programa Assembleia Cultural, estando ciente de que a Assembleia Legislativa poderá aplicar as sanções previstas na legislação pertinente, especialmente as previstas pelo supracitado Edital de Seleção Pública pela inexecução total ou parcial do serviço.
2. Estou ciente de que esta contratação tem natureza de permissão de uso de espaço denominado _____, sem contrapartida financeira por parte da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.
3. Responsabilizo-me pelo bom uso dos espaços, mobiliários, equipamentos e materiais oferecidos para as atividades, bem como pelos danos eventualmente causados à propriedade da Assembleia Legislativa, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.641, de 15 de fevereiro de 2016.
4. Estou ciente dos recursos disponibilizados e das limitações técnicas e estruturais do espaço cedido, assim como da instituição que o abriga, me comprometendo a respeitar as orientações recebidas e as decisões da equipe técnica responsável por esses espaços.
5. Autorizo, quando for aplicável ao serviço prestado:

a) a revisão gramatical e ortográfica do texto, desde que não acarrete alteração do conteúdo,

responsabilizando-me inteiramente pelas opiniões nele emitidas;

b) a divulgação do serviço realizado, seja ele consistente em texto, resenha, parecer, obra artística ou apresentação, sem ônus para a Assembleia Legislativa, em seus meios de comunicação, inclusive pela internet;

c) o uso da minha imagem e da imagem da obra, quando for o caso, de forma gratuita e definitiva, para efeitos de divulgação do Programa Assembleia Cultural, em todo o território nacional e no estrangeiro, para serem utilizadas integralmente ou em parte, com citação de meu nome, sem restrição de prazos, desde a presente data, sendo essa autorização referente a fotos ou imagens em vídeo, com ou sem captação de som para serem veiculadas em mídias eletrônicas e impressas.

6. Na hipótese de produção da obra em coautoria ou com colaboração de outrem, responsabilizo-me pela anuência dos coautores ou colaboradores, mediante assinaturas apostas ao final deste termo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__.

NOME DO COMPROMITENTE/CONTRATADO

NOME DO(S) COAUTOR(ES) OU COLABORADOR(ES)
(conforme disposto no item 6)

TESTEMUNHA 1: NOME E CPF

TESTEMUNHA 2: NOME E CPF